



Ao  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA/CCTG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023**

### **DECLARAÇÕES**

**Declaramos que a empresa PP serviços Gerais EIRELI – EPP , inscrita no CNPJ (MF) nº 20.156.449/0001-50, inscrição estadual nº isenta, estabelecida em Rua Maestro Francisco Antonello, 235. Fanny. Curitiba – PR telefone n. 41 3082-6666, DECLARA:**

1. **INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO** Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial: 1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. 1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. **NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES** Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL** Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. **DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS** Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Curitiba, 29 de agosto de 2023.

**PP SERVIÇOS GERAIS EIRELI – EPP**  
**CNPJ (MF) nº 20.156.449/0001-50**  
**ADILSON ORLANDO PENTEADO**

*R: Maestro Francisco Antonello, 235. Fanny Curitiba –Paraná. CEP 81030-100.*  
*Fone: 41-3082-6666 E-mail: comercialampp@agapeservicos.com.br*